



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 669/91

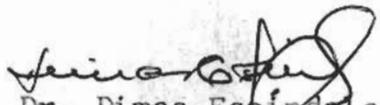
Concede Auxílio Financeiro

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinados a auxílio para formação e registro de um Conjunto Musical (Em formação).
- Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 30 de agosto de 1991.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Werling
Secretário Geral